



CERTIDÃO – PENHORA E AVALIAÇÃO POSITIVA

Autos: 0804827-43.2012.8.12.0017
Classe: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Município de Nova Andradina
Executado: Daviny Ariane Ferreira dos Santos
Oficial de Justiça: Leda Lopes de Oliveira (1417)
Mandado nº 017.2018/007244-1

Certifico que efetuei diligências, descrevi o referido bem, após pesquisas, **PENHOREI, AVALIEI E INTIMEI** a executada Daviny Ariane F. Dos Santos. De todo o ocorrido e do prazo de 30 dias, para o embargos á execução, caso queira. De tudo entreguei copias e colhi assinatura. Dou fé.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2018.

Leda Lopes de Oliveira (1417)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo- 02 atos positivos á liberar- MUNICIPIO

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Intimação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Daviny Ariane Ferreira dos Santos

Diligência:

06/11/2018 as 12:00 - local: Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, nº 1757, - Vila Beatriz (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

07/12/2018 as 15:30 - local: Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, nº 1757, - Vila Beatriz (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

10/12/2018 as 17:50 - local: Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, nº 1757, - Vila Beatriz (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

Ato: Penhora

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Daviny Ariane Ferreira dos Santos

Diligência:

06/11/2018 as 12:00 - local: Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, nº 1757, - Vila Beatriz (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

07/12/2018 as 15:30 - local: Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, nº 1757, - Vila Beatriz (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos: 0804827-43.2012.8.12.0017
Classe: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Município de Nova Andradina
Executado: Daviny Ariane Ferreira dos Santos
Oficial de Justiça: Leda Lopes de Oliveira (1417)
Mandado nº 017.2018/007244-1

Aos Seis (06) dias do mês de Novembro de 2018 (2018), em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO e AVALIAÇÃO: Um (01) terreno designado por parte da data nº 08 (oito), da quadra 528, sito á Rua Paraíso, lado impar, setor 01 da 3 zona, distando quarenta metros da Rua Esperança, nesta cidade, nesta e comarca de Nova Andradina, com área de quatrocentos metros quadrados, registrados sobre. Mat. 11465- fls 128. Rua Antonio Duarte 47. **Sobre o referido imóvel esta construído uma edícula, de alvenaria, coberta com telha de eternit. Terreno todo murado, portão de estrutura metálica todo fechado. Do que avalio o imóvel e sua benfeitoria em aproximadamente RS110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

DEPÓSITO: Nomeei o DEPOSITÁRIO abaixo qualificado e assinado que aceitou o encargo, sob as penas da lei. Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2018.

Leda Lopes de Oliveira (1417)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

x *Daviny Ariane Ferreira dos Santos*
Depositário

01345003188

10/11/18 17:50